



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

PORTARIA DECEA N° 1.485/DNOR1, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a edição da Instrução do Comando da Aeronáutica – ICA 63-45, que dispõe sobre a Doutrina Operacional no SISCEAB.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, de conformidade com o previsto nos Arts. 1º, 2º, 12 e 14, do Código Brasileiro de Aeronáutica, aprovado pela Lei n°7.565, de 19 de dezembro de 1986, combinado com o art. 21, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto n° 11.237, de 18 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução (ICA 63-45) sobre “Doutrina Operacional no SISCEAB”, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV.

Art. 2º Revoga-se a Portaria DECEA n° 255/DGCEA, de 10 de novembro de 2020, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica n° 209, de 18 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 11 de outubro de 2024.

Ten Brig Ar ALCIDES TEIXEIRA BARBACOVÍ  
Diretor-Geral do DECEA

(Publicada no BCA n° 183, de 04 de outubro de 2024)

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO



**PROTEÇÃO AO VOO**

**ICA 63-45**

**DOCTRINA OPERACIONAL NO SISCEAB**

**2024**

## ANEXO I – DOCTRINA OPERACIONAL NO SISCEAB (ICA 63-45)

### SUMÁRIO

	Art.
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
Seção I – Finalidade e âmbito .....	1º/2º
Seção II – Abreviaturas e definições .....	3º/4º
Seção III – Competências .....	5º/8º
CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES GERAIS	
Seção I – Perfil dos Elementos da Doutrina Operacional .....	9º/10
Seção II – Composição dos Elementos da Doutrina Operacional.....	11/12
Seção III – Monitoramento de Doutrina Operacional .....	13/14
CAPÍTULO III – DIRETRIZES DA DOCTRINA OPERACIONAL	
Seção I – Documentos Operacionais.....	15/21
Seção II – Sessão Plenária de Doutrina Operacional .....	22/25
CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS .....	26/31
ANEXO II – FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE EVENTO EM STR	
ANEXO III – FICHA DE MONITORAMENTO DA DOCTRINA OPERACIONAL EM EVENTO DE STR – ICA 63-45	
ANEXO IV – FICHA DE MONITORAMENTO DA DOCTRINA OPERACIONAL EM EVENTO DE STR – ICA 100-42 – GERAL	
ANEXO V – FICHA DE MONITORAMENTO DA DOCTRINA OPERACIONAL EM EVENTO DE STR – ICA 100-42 – ACC	
ANEXO VI – FICHA DE MONITORAMENTO DA DOCTRINA OPERACIONAL EM EVENTO DE STR – ICA 100-42 – APP	
ANEXO VII - FICHA DE MONITORAMENTO DA DOCTRINA OPERACIONAL EM EVENTO DE STR – ICA 100-42 – APP – BR	
ANEXO VIII – FICHA DE MONITORAMENTO DA DOCTRINA OPERACIONAL EM EVENTO DE STR – ICA 100-42 – TWR	
ANEXO IX – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO EM EVENTO STR	
ANEXO X – FICHA DE REQUISIÇÃO À DOCTRINA OPERACIONAL – FRDO	
ANEXO XI – PARECER DE ANÁLISE PRELIMINAR	
ANEXO XII – PROPOSTA DE AÇÃO DOCTRINÁRIA – PAD	
ANEXO XIII – PARECER TÉCNICO DE DOCTRINA OPERACIONAL	
ANEXO XIV – AÇÃO DOCTRINÁRIA – ADT	
ANEXO XV – FLUXOGRAMA DE PRODUTO DOCTRINÁRIO	

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### Seção I Finalidade e âmbito

Art. 1º O presente documento tem por finalidade estabelecer as disposições que regulam a Doutrina Operacional nas atividades operacionais do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro – SISCEAB, por meio de pesquisa, registro, padronização, desenvolvimento, criação e aplicação das melhores práticas observadas no âmbito nacional e internacional.

Art. 2º As regras e procedimentos aqui descritos aplicam-se a todo o SISCEAB.

### Seção II Abreviaturas e definições

#### Subseção I Abreviaturas

Art. 3º As abreviaturas presentes nesta norma têm o seguinte significado:

- I - ACC: Centro de Controle de Área (*Area Control Centre*);
- II - ADT: Ação Doutrinária;
- III - APP: Controle de Aproximação (*Approach Control*);
- IV - ATC: Controle de Tráfego Aéreo (*Air Traffic Control*);
- V - ATS: Serviço de Tráfego Aéreo (*Air Traffic Services*);
- VI - ATCO: Controlador de Tráfego Aéreo (*Air Traffic Controller*);
- VII - ATM: Subdivisão de Gerenciamento de Tráfego Aéreo (*Air Traffic Management*);
- VIII - DECEA: Departamento de Controle do Espaço Aéreo;
- IX - EC-CEA: Elemento Certificado – Controle do Espaço Aéreo;
- X - FAD: Ficha de Análise Doutrinária;
- XI - FRDO: Ficha de Requisição à Doutrina Operacional;
- XII - ICEA: Instituto de Controle do Espaço Aéreo;
- XIII - OM: Organização Militar;
- XIV - OPR -GBDS: Operador de Gerenciamento de Base de Dados do Sistema;
- XV - OTDO: Seção de Doutrina Operacional de Tráfego Aéreo;
- XVI - PAD: Proposta de Ação Doutrinária;
- XVII - PSNA: Provedor de Serviços de Navegação Aérea;
- XVIII - SDOP: Subdepartamento de Operações do DECEA;

- XIX - SISCEAB: Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro;
- XX - SMS: Sistema de Segurança Operacional (*Safety Management System*);
- XXI - STR: Evento de Simulação em Tempo Real; e
- XXII - TWR: Torre de Controle (*Aerodrome Control Tower*).

## **Subseção II** **Definições**

Art. 4º As definições presentes nesta norma têm o seguinte significado:

I - Ação Doutrinária: documento emitido pelo Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA para estabelecer, de forma padronizada, processos, procedimentos ou atuação na prestação das atividades operacionais no SISCEAB;

II - Ação Recomendada de Doutrina Operacional: ação emitida pelo Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA, ou por demais Elos de Doutrina Operacional, com o intuito de estabelecer recomendações de processos ou procedimentos que possam vir a contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços ATS;

III - Atividades de Doutrina Operacional: são as atividades executadas pelos Elementos de Doutrina Operacional do SISCEAB, as quais envolvem a elaboração de produtos doutrinários; atividades de monitoramento e acompanhamento das operações, proposições de melhorias, análise de conformidade de normas e regulamentos e propostas de padronização;

IV - Atividades Operacionais: atividades que envolvem os serviços prestados pelo DECEA, abrangendo as áreas de Tráfego Aéreo, de Informações Aeronáuticas, de Comunicações, Navegação e Vigilância, de Meteorologia Aeronáutica, e de Busca e Salvamento;

V - Cultura de Doutrina Operacional no SISCEAB: é o conjunto de valores, crenças, normas e práticas compartilhadas pelos profissionais envolvidos, tendo em vista a busca pela prestação de serviços de navegação aérea seguros, uniformizados e eficientes;

VI - Doutrina Operacional: análise de processos, princípios, conceitos, normas, atuações e procedimentos utilizados, a fim de harmonizar e padronizar a provisão dos Serviços Operacionais do SISCEAB, resultante das melhores práticas observadas no cumprimento da missão do DECEA;

VII - Elemento de Doutrina Operacional do SISCEAB: termo genérico referente aos profissionais indicados por um Elo de Doutrina Operacional do SISCEAB para tratar de assuntos relativos à doutrina operacional;

VIII - Elemento de Doutrina Operacional Nacional: são os profissionais que constituem a equipe de doutrina operacional do ICEA e do DECEA;

IX - Elo da Doutrina Operacional do SISCEAB: termo genérico relacionado aos Órgãos, Setores ou Seções que, na esfera de sua competência, possuem a responsabilidade de tratar de assuntos de doutrina operacional no âmbito do SISCEAB;

X - Ficha de Análise Doutrinária: é o documento que tem como finalidade produzir conhecimentos assertivos, gerais, metodológicos e sistemáticos, conformando-os em um possível produto doutrinário, a fim de nortear os debates na Sessão Plenária de Doutrina Operacional;

XI - Ficha de Requisição à Doutrina Operacional: ficha na qual qualquer pessoa envolvida com a atividade operacional pode apresentar melhor prática presenciada, situação que requeira melhoria operacional ou lição aprendida;

XII - Fontes de Doutrina Operacional: a análise de oportunidades relacionadas aos serviços ATS é fundamentalmente derivada da avaliação de diversos aspectos, como entrevistas com colaboradores (ATCO, Operadores de Estações Aeronáuticas – OEA ou usuários dos serviços ATS), utilização de questionários, atividades de monitoramento, análises de Segurança Operacional e indicadores relacionados ao tráfego aéreo, oferecendo informações específicas sobre a operação dos serviços ATS, permitindo a identificação de pontos fortes e oportunidades de melhoria;

XIII - Informe de Sessão Plenária da Doutrina Operacional: documento emitido pela Organização Regional responsável pelo local de realização da Sessão Plenária da Doutrina Operacional, contendo informações abordadas por cada membro efetivo da Organização Regional, votações referentes às Propostas de Ação Doutrinárias, decisões finais e as atribuições para os membros participantes;

XIV - Melhores Práticas: referem-se a métodos, técnicas ou processos reconhecidos como os mais eficazes e eficientes, sendo identificadas por meio da análise de experiências anteriores, pesquisa, testes e validação, sendo também utilizadas para orientar organizações e profissionais a alcançarem melhores resultados, otimizando recursos e minimizando falhas, além de delinear não somente os procedimentos a serem adotados, mas também aqueles que devem ser evitados;

XV - Parecer de Análise Preliminar: documento elaborado pelo Elemento de Doutrina Operacional Local, cujo objetivo é apresentar a viabilidade, ou não, da FRDO e PAD recebidas nos PSNA;

XVI - Parecer Técnico de Doutrina Operacional: documento por meio do qual o Elo de Doutrina Operacional emite posicionamento especializado, técnico/operacional, sobre determinada matéria e elaborado com a finalidade de subsidiar tanto a tomada de decisões quanto a definição de produtos doutrinários;

XVII - Pré-Plenária: evento realizado em data específica anterior à Sessão Plenária da Doutrina Operacional, entre os Elementos de Doutrina Operacional Regional e Nacional, com o intuito de definir quais PAD prosseguirão para votação colegiada na Sessão Plenária;

XVIII - Produto Doutrinário: é o resultado de toda e qualquer atividade de doutrina operacional, aplicado em processos, princípios, conceitos, normas, atuações e procedimentos, concebido a partir do registro e da análise de dados coletados pelas fontes de doutrina operacional;

XIX - Proposta de Ação Doutrinária: documento produzido por um Elemento de Doutrina Operacional do SISCEAB com o objetivo de propor análise para definição de um Produto Doutrinário;

XX - Relatório Técnico de Doutrina Operacional: documento utilizado para apresentar situações presenciadas dentro de um Órgão Operacional ou Setor Específico de interesse do SISCEAB.;

XXI - Seção de Doutrina Operacional de Tráfego Aéreo: são as seções criadas nas unidades subordinadas ao DECEA para desenvolver a Doutrina Operacional de Tráfego Aéreo no SISCEAB; e

XXII - Sessão Plenária de Doutrina Operacional: assembleia que reúne profissionais envolvidos com as atividades de doutrina operacional, de forma a deliberar sobre as Propostas de Ação Doutrinária, objetivando o estudo e a discussão para a resolução das questões propostas.

§ 1º Não obstante as disposições presentes no inciso XII, do *caput*, dados secundários, como relatórios técnicos e estudos prévios, desempenham um papel crucial na formação da Doutrina,

fornecendo *insights* sobre procedimentos e atividades anteriores e servindo como base para a avaliação do sucesso das atividades ATS

§ 2º Quanto às disposições constantes no inciso XVII, do *caput*, as PAD que não prosseguirem serão arquivadas e terão suas discussões encerradas e, quando necessário, um produto de doutrina será concebido.

§ 3º O relatório constante no inciso XX, do *caput*, objetiva registrar as motivações, situações presenciadas e conclusões, sendo uma informação arquivística tanto para apresentação às partes interessadas quanto para registro histórico do ambiente.

### **Seção III Competências**

Art. 5º Compete ao DECEA:

I - estabelecer e aprovar as metas de doutrina operacional, baseadas nos objetivos estratégicos vigentes;

II - determinar ao ICEA a elaboração de Planos e Programas nacionais de doutrina operacional;

III - aprovar, quando for pertinente, os Planos e Programas nacionais de doutrina operacional e vincular recursos para a consecução destes;

IV - autorizar os produtos de doutrina operacional, promovendo o seu monitoramento contínuo e a sua revisão, quando julgar necessário;

V - propor a elaboração e incentivar a utilização de indicadores de doutrina operacional, a fim de representar quantitativamente as características dos produtos e processos, possibilitando a avaliação da eficiência e/ou eficácia destes;

VI - realizar, quando necessário, o monitoramento *in loco* das atividades regionais e/ou locais dos elos envolvidos, a fim de atestar e/ou identificar correções necessárias na efetividade daquelas relacionadas à difusão e à consecução da cultura de doutrina operacional;

VII - monitorar a coleta de indicadores e melhores práticas internacionais com possível aplicação no SISCEAB;

VIII - coordenar a participação de profissionais de áreas específicas, quando necessário, nas Sessões Plenárias de Doutrina Operacional, para que possam contribuir para um produto de Doutrina Operacional aplicável nacionalmente e que leve em consideração a visão/posicionamento de todas as partes interessadas; e

IX - compreender, promover e divulgar a cultura de doutrina operacional no SISCEAB.

Art. 6º Compete ao ICEA:

I - coordenar as atividades de doutrina operacional, auxiliando o planejamento do DECEA e subsidiando as ações dos demais Elos de doutrina operacional, de forma a alinhar as capacidades e expectativas de todas as Organizações Regionais às metas e necessidades do SISCEAB;

II - elaborar, em conjunto com as Organizações Regionais, Planos e Programas nacionais de Doutrina Operacional para posterior encaminhamento ao DECEA para aprovação;

III - aprovar, quando for pertinente, os Planos e Programas regionais de doutrina operacional;

IV - compreender, promover e divulgar a cultura de doutrina operacional no SISCEAB;

V - gerenciar as pesquisas, os estudos e os registros das melhores práticas operacionais nacionais e internacionais existentes e das matérias doutrinárias no âmbito do SISCEAB;

VI - coordenar, juntamente com o DECEA, a concepção dos produtos de doutrina operacional;

VII - realizar o monitoramento contínuo e a revisão, quando necessário, dos produtos de doutrina operacional;

VIII - estudar, pesquisar, registrar e propor produtos de doutrina operacional de matérias doutrinárias específicas solicitadas pelo DECEA;

IX - encaminhar ao DECEA, para aprovação, estudos e pesquisas doutrinárias, a partir da identificação de possíveis melhores práticas e/ou oportunidades de melhorias, visando à aplicação em âmbito nacional;

X - propor ao DECEA estudos e monitoramentos *in loco* nos Elos de Doutrina Operacional do SISCEAB, quando necessário;

XI - solicitar aos Elos de Doutrina Operacional Regionais a coleta de dados referentes a situações e atuações operacionais que auxiliem na formulação de um conhecimento ou na concepção de um produto de doutrina operacional;

XII - propor ao DECEA atualizações nos Planos e Programas nacionais de doutrina operacional vigentes; e

XIII - monitorar as ações das OTDO e, caso necessário, solicitar ações ao DECEA com o intuito de manter a linha de trabalho para a padronização dos processos.

Art. 7º Compete às Organizações Regionais do DECEA:

I - estabelecer Planos e Programas regionais de implementação dos produtos doutrinários e encaminhá-los ao ICEA para aprovação;

II - registrar, pesquisar, estudar, implantar e divulgar as matérias doutrinárias propostas pelos Elos de Doutrina Operacional sob sua jurisdição e/ou solicitadas pelo DECEA;

III - realizar o monitoramento dos padrões de aplicação dos processos, princípios, conceitos, normas, atuações e procedimentos utilizados nos PSNA, identificando possíveis melhores práticas ou oportunidades de melhoria;

IV - encaminhar ao ICEA estudos e pesquisas doutrinárias, a partir da identificação de possíveis melhores práticas ou oportunidades de melhorias, para aplicação em sua área de jurisdição;

V - solicitar aos respectivos PSNA subordinados ações sobre determinado produto doutrinário, como elaboração de estudos específicos, confecção de relatórios, aplicação de instruções ao efetivo, dentre outros;

VI - controlar a designação da função dos Elementos de Doutrina Operacional Local e providenciar sua publicação em boletim interno;

VII - coordenar, juntamente com o ICEA, a concepção dos produtos de doutrina operacional;

VIII - compreender, promover e divulgar a cultura de doutrina operacional em sua área de jurisdição; e

IX - desenvolver as competências de seus Elementos de Doutrina Operacional e garantir a participação nos cursos de interesse da doutrina operacional.

Art. 8º Compete ao PSNA:

I - atuar na disseminação e fortalecimento local da cultura de doutrina operacional;

II - cumprir os Planos e Programas regionais de doutrina operacional;

III - propor estudos e pesquisas doutrinárias, a partir da identificação de possíveis melhores práticas ou oportunidades de melhorias em sua área de jurisdição;

IV - designar Elementos de Doutrina Operacional Local e encaminhar relação nominal à respectiva Organização Regional para publicação em boletim interno;

V - manter o controle do efetivo de Elementos de Doutrina Operacional Local, comunicando quaisquer alterações à Organização Regional;

VI - gerenciar os documentos de doutrina operacional em sua área de atuação;

VII - interagir com demais setores envolvidos para aquisições de dados e informações de interesse da Doutrina Operacional dentro da sua área de atuação;

VIII - escalar, quando solicitado, Elemento de Doutrina Operacional Local para atividades de doutrina operacional gerenciadas pela OTDO da sua área de jurisdição;

IX - elaborar, conforme a necessidade, instrução local de assunto doutrinário, lição aprendida, melhor prática observada ou de implantação de ADT;

X - encaminhar à OTDO propostas de produtos doutrinários para análise e aprovação, se aplicável;

XI - compreender, promover e divulgar a cultura de doutrina operacional em sua área de jurisdição; e

XII - garantir, por meio da análise dos regulamentos, a aderência entre as normas vigentes e o serviço prestado pelo respectivo PSNA.

§ 1º Os PSNA, no cumprimento da atribuição prevista no inciso VIII, do *caput*, deverão observar que atividades serão realizadas de acordo com carga horária mensal estabelecida pelo DECEA e deverão ser computadas para fins de carga horária mensal do ATCO.

§ 2º No caso de necessidade da realização de instrução prevista no inciso IX, do *caput*, com envolvimento de outro PSNA que não seja sediado na mesma localidade, o gerenciamento deverá ser feito pela Seção de Doutrina Operacional Regional responsável.

## CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

### **Seção I Perfil dos Elementos da Doutrina Operacional**

Art. 9º O Elemento de Doutrina Operacional do SISCEAB deverá atender aos requisitos e critérios descritos a seguir:

I - possuir experiência de, pelo menos, 5 anos na área operacional e preferencialmente como instrutor e/ou supervisor;

II - ser capacitado nos cursos e treinamentos de doutrina operacional, instrução ou de segurança operacional; e

III - possuir habilitação técnica válida, apropriada ao exercício de suas funções operacionais, dentro da Circulação Aérea Geral.

Art. 10. As Organizações Regionais deverão desenvolver as competências de seus Elementos de Doutrina Operacional e garantir a participação no curso de Doutrina Operacional no SISCEAB, bem como incentivar a participação nos cursos descritos a seguir:

I - Capacitação para Instrução Prática;

II - Supervisão de Órgãos ATC;

III - Gerenciamento do Risco à Segurança Operacional no SISCEAB;

IV - Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) nas Organizações e Entidades Provedoras do ANS;

V - Indicadores de Desempenho ATM; e

VI - Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – Controle do Espaço Aéreo, ou equivalentes.

## **Seção II**

### **Composição dos Elementos da Doutrina Operacional**

Art. 11. A equipe de Doutrina Operacional dos PSNA será composta pelos seguintes Elementos de Doutrina Operacional Local:

I - Chefe do PSNA;

II - Adjunto do Órgão;

III - Adjunto da SIATO;

IV - pelo menos um representante EC-CEA;

V - pelo menos um representante OPR-GBDS;

VI - pelo menos um representante de SMS; e

VII - demais profissionais nomeados pelo Chefe do PSNA.

Parágrafo único. O Comandante da Organização Militar e o Chefe do Centro de Operações serão considerados Elementos de Doutrina Operacional Local para os assuntos tratados pelo Destacamento e/ou Órgão vinculado.

Art. 12. A equipe de Doutrina Operacional composta pelos Elementos de Doutrina Operacional Regional deverá ser integrada pelos seguintes profissionais:

I - Chefes das Divisões de Operações; e

II - Chefes das Subdivisões de Gerenciamento de Tráfego Aéreo.

## **Seção III**

### **Monitoramento de Doutrina Operacional**

Art. 13. O monitoramento de doutrina operacional deve ser contínuo e consiste no acompanhamento da atuação dos profissionais, das normas em vigor e das tecnologias utilizadas,

verificando possíveis melhores práticas, lições aprendidas ou oportunidades de melhorias, a fim de aferir se os objetivos e metas da doutrina operacional estão sendo alcançados.

Art. 14. As atividades de monitoramento de doutrina operacional podem ser:

I - Monitoramento *in loco* da Doutrina Operacional: atividade realizada em um dos Elos de Doutrina Operacional do SISCEAB, tendo como objetivo monitorar:

a) a viabilidade de implementação dos produtos de doutrina operacional e a efetividade daqueles aplicados;

b) observação *in loco* da operação;

c) as melhores práticas desenvolvidas na localidade;

d) o processo de instrução e atualização do efetivo;

e) as necessidades de atualização/adequação de normas ou legislações;

f) o uso dos sistemas, equipamentos e tecnologias quanto à utilização e à necessidade de atualização;

g) eventos STR, por necessidade da Chefia do PSNA, com o objetivo de observar e treinar melhores práticas, bem como desenvolver mecanismos de melhoria contínua na provisão ATS; e

h) qualquer outra matéria doutrinária de interesse do DECEA;

II - Monitoramento por Indicadores: ocorrerá por meio do desenvolvimento de Indicadores de Desempenho, conforme a necessidade de assessoramento ao DECEA, e da análise daqueles desenvolvidos:

a) em âmbito internacional, aplicáveis nacionalmente;

b) pelos *Stakeholders* do Brasil, como operadores aeroportuários, companhias aéreas, entre outros; e

c) pelo DECEA, incluindo indicadores ATM do SISCEAB, metas e dados de segurança operacional que possam fazer apontamentos de melhores práticas operacionais;

III - Monitoramento em Evento de Simulação em Tempo Real realizado no ICEA: os eventos realizados no ICEA deverão ser monitorados com o objetivo de aferir a aplicação das diretrizes, padrões de instrução e critérios de avaliação prática nas atividades de simulação ATM, seguindo critérios descritos a seguir:

a) será realizado pelos Elementos de Doutrina Operacional Local, necessariamente, de Organização Militar distinta daquela monitorada e com habilitação técnica de mesma natureza;

b) o PSNA deverá encaminhar à Subdivisão de Gerenciamento de Tráfego Aéreo – ATM de sua respectiva Organização Regional o Formulário de Planejamento de Evento em STR com, pelo menos, oitenta dias de antecedência ao início do evento (Anexo II);

c) a ATM da respectiva Organização Regional, por meio da Seção de Doutrina Operacional de Tráfego Aéreo, deverá analisar e aprovar o Formulário de Planejamento de Evento de STR, conforme critérios estabelecidos nas legislações que tratam do assunto, assim como os demais objetivos propostos pelo DECEA para o ano corrente;

d) após aprovar o Formulário de Planejamento de Evento de STR, a ATM deverá encaminhá-lo à Seção de Doutrina Operacional do ICEA, assim como ao respectivo PSNA com, pelo menos, quarenta dias de antecedência ao início do evento;

e) o registro do monitoramento será feito por meio de Fichas de Monitoramento da Doutrina Operacional em evento de STR, perfazendo as três fichas a seguir:

1. Ficha de Monitoramento da Doutrina Operacional em Evento de STR – ICA 63-45 (Anexo III);

2. Ficha de Monitoramento da Doutrina Operacional em Evento de STR – ICA 100-42 – GERAL (Anexo IV); e

3. Ficha de Monitoramento da Doutrina Operacional em Evento de STR por tipo de Órgão ATS monitorado, conforme os Anexos V, VI, VII e VIII;

f) a Seção de Doutrina Operacional do ICEA será responsável pela supervisão e compilação dos dados dos Relatórios de Monitoramento de Doutrina Operacional em evento de STR (Anexo IX), bem como pela elaboração de Indicadores de Desempenho que serão repassados em formato de relatório técnico para o DECEA, até o dia trinta de novembro de cada ano; e

g) ao final de cada ano, serão estipuladas pelo DECEA, em consonância com a Seção de Doutrina Operacional do ICEA e as OTDO, as temáticas a serem monitoradas no ano seguinte.

§ 1º Caso sejam necessários, os monitoramentos previstos no inciso I, do *caput*, realizados em localidades distintas à OM do Elemento de Doutrina Operacional deverão ser previamente coordenados com o DECEA.

§ 2º Os relatórios e demais documentos produzidos durante o monitoramento *in loco* da doutrina operacional, previsto no inciso I, do *caput*, deverão ser arquivados na Seção de Doutrina Operacional que originou a atividade, de maneira a permitir, caso necessário, o desenvolvimento de possíveis estudos.

§ 3º Quando necessário, a fim de realizar o monitoramento previsto no inciso II do *caput*, a Doutrina Operacional trabalhará em conjunto com as equipes de Indicadores ATM do SISCEAB, bem como com a equipe de Indicadores de Desempenho da Segurança Operacional.

§ 4º A Seção de Doutrina Operacional Regional definirá o PSNA que disponibilizará o Elemento de Doutrina Operacional Local responsável pelo monitoramento previsto no inciso III, alínea “a”, do *caput*.

§ 5º O monitoramento, previsto no inciso III, alínea “a”, do *caput*, dos eventos STR dos ACC serão realizados por Elementos de Doutrina Operacional Local de outro ACC e as coordenações serão realizadas pelas Seções de Doutrina Operacionais de Tráfego Aéreo envolvidas.

§ 6º Conforme interesse do DECEA, poderá ser inserido no ano corrente o monitoramento, previsto no inciso III, do *caput*, de fatores específicos das atividades operacionais.

### CAPÍTULO III DIRETRIZES DA DOCTRINA OPERACIONAL

#### **Seção I Documentos Operacionais**

Art. 15. A FRDO, disponibilizada no sítio eletrônico da Organização Regional ou do ICEA (Anexo X), deverá conter observações que dizem respeito a oportunidades de melhorias ou sugestões de melhores práticas operacionais utilizadas na prestação de um Serviço de Tráfego Aéreo, devendo também considerar que:

I - podem ser requeridos por meio de FRDO assuntos que tratem de métodos, processos ou atividades, os quais demonstrem eficiência e que possam ser replicados, ou de situações que necessitem de melhoria operacional;

II - o Elo de Doutrina Operacional deverá elaborar PAD e Parecer de Análise Preliminar (Anexo XI) fundamentando o pleito e encaminhá-los à OTDO de sua jurisdição, com a respectiva FRDO em anexo;

III - a OTDO possui a prerrogativa de reabrir o processo, conforme previsto no art.17, *caput*, inciso VIII; e

IV - o Elemento de Doutrina Operacional Local terá prazo de trinta dias, contados da data de preenchimento da FRDO, para remeter o processo à OTDO.

§ 1º Não deverão ser requeridas por meio do documento constante no inciso I, do *caput*, as falhas ativas e condições latentes, pois elas são de interesse exclusivo do SMS, que possui ferramentas próprias para esse tipo de reporte.

§ 2º A ficha constante no inciso I, do *caput*, não é condicionada a fatores como gravidade ou recorrência de uma situação ou até suas consequências. A ferramenta não será utilizada com viés de investigação SMS, mas, tão somente, para a melhoria contínua dos processos operacionais.

§ 3º Em caso de arquivamento da ficha constante no inciso II, do *caput*, pelo Elemento Doutrina Operacional Local, este deverá enviar à OTDO de sua jurisdição a FRDO e o Parecer de Análise Preliminar, fundamentando a decisão. O proponente deverá ser informado ao término do processo a respeito da decisão tomada.

Art. 16. Parecer de Análise Preliminar: deverá ser elaborado por Elemento de Doutrina Operacional Local após o recebimento ou confecção de uma FRDO ou PAD, devendo conter os documentos analisados, a análise operacional e conclusão, conforme Anexo XI.

Parágrafo único. O Parecer de Análise Preliminar relativo a FRDO ou PAD será encaminhado, via ofício, à OTDO.

Art. 17. Proposta de Ação Doutrinária: é o documento que inicia formalmente o estudo doutrinário, podendo ser fruto de uma FRDO ou resultante da análise e do monitoramento das operações, conforme Anexo XII, observando-se que:

I - ao analisar a viabilidade de confecção de uma PAD, deve ser verificado se a situação envolve divergências de interpretações normativas; padronização de processos operacionais; situações que gerem, por consequência, a necessidade de atualização de normas; ausência de amparo normativo; ou dificuldade para cumprimento de procedimentos/legislações em vigor;

II - as propostas devem:

a) considerar as práticas utilizadas que resultem em melhorias para a prestação dos serviços operacionais do SISCEAB ou que corrijam possíveis deficiências visando ao seu aprimoramento; e

b) ser analisadas pelos profissionais pertencentes ao efetivo das Seções de Doutrina Operacional;

III - o intuito de uma PAD não é criar uma norma, mas, sim, padronizar processos ou ações até a inclusão destes no arcabouço normativo;

IV - a PAD não deverá ser utilizada para tratar de assuntos relacionados a erros ou violações operacionais;

V - a PAD originada no PSNA deverá ser encaminhada à respectiva OTDO, acompanhada do Parecer de Análise Preliminar;

VI - a OTDO deverá analisar a PAD recebida dos PSNA ou produzida na OTDO, emitir Parecer Técnico de Doutrina Operacional e encaminhar à Seção de Doutrina Operacional do ICEA ou arquivá-la, conforme o caso;

VII - o arquivamento, justificado, deverá ser informado ao Proponente;

VIII - em caso de discordância do arquivamento de FRDO realizado no PSNA, a OTDO ficará responsável por produzir PAD e Parecer Técnico de Doutrina Operacional; e

IX - a PAD aprovada deverá ser encaminhada ao ICEA com antecedência mínima de cento e cinquenta dias da data da pré-plenária.

Parágrafo único. Caso necessário, em coordenação com o ICEA, as OTDO poderão enviar PAD com prazo inferior ao estabelecido, devendo, no entanto, respeitar prazo mínimo contido no art.19, *caput*, inciso II.

Art. 18. Parecer Técnico de Doutrina Operacional: poderá ser elaborado por Elemento de Doutrina Operacional Regional e/ou Nacional após o recebimento ou confecção de uma PAD, devendo conter informações da pesquisa, do histórico e da proposta doutrinária, conforme Anexo XIII.

Parágrafo único. O Parecer Técnico relativo à Proposta de Ação Doutrinária será encaminhado ao ICEA.

Art. 19. Ficha de Análise Doutrinária: a FAD é confeccionada pelo ICEA, a partir de uma PAD, e deverá conter, pelo menos: o extrato da matéria doutrinária observada, a delimitação do escopo do estudo doutrinário e a formulação de hipóteses para o fenômeno observado, devendo considerar que:

I - após a confecção da FAD, o ICEA a encaminha, juntamente com a PAD e o Parecer Técnico de Doutrina Operacional, ao DECEA, para conhecimento, e às OTDO, a fim de que analisem e/ou ajustem as premissas do estudo doutrinário ali contidas e emitam posicionamento para divulgação posterior em pré-plenária;

II - o ICEA deverá confeccionar e encaminhar as FAD com antecedência mínima de cento e vinte dias da data da pré-plenária conforme o constante no inciso I, do *caput*;

III - as OTDO devem encaminhar ao ICEA as FAD com antecedência mínima de trinta dias da data da pré-plenária; e

IV - o ICEA deve encaminhar ao DECEA e às OTDO, em documento único, todas as FAD com o posicionamento das Organizações Regionais, com antecedência mínima de quinze dias da data da pré-plenária, a fim de que tomem conhecimento antes do evento.

Art. 20. Ação Doutrinária: a minuta de ADT aprovada em Sessão Plenária de Doutrina será assinada pelo Chefe do SDOP e, se julgada procedente, deverá ser encaminhada ao ICEA e às Organizações Regionais para implementação, observando-se que:

I - a aplicabilidade da ADT poderá ser restringida a PSNA similares ou específicos, conforme natureza da ação doutrinária;

II - as ADT implementadas devem:

a) ser divulgadas aos prestadores de serviços envolvidos e à comunidade aeronáutica;

b) ser objeto de constante monitoramento quanto à sua efetividade; e

c) ser atualizadas quando for identificada a necessidade de melhoria;

III - a ADT deve conter o âmbito de sua aplicação; e

IV - em caso de impedimento na execução de uma ADT pelo PSNA, este deverá notificar formalmente a Seção de Doutrina da respectiva Organização Regional, a qual, após análise e emissão de parecer, o encaminhará ao ICEA.

Art. 21. Informe de Sessão Plenária: deverá ser encaminhado aos participantes no prazo de trinta dias úteis da realização da Sessão Plenária de Doutrina Operacional, observando-se que:

I - é ratificado pelos Elos de Doutrina Operacional presentes na Sessão Plenária de Doutrina Operacional antes de sua tramitação; e

II - a Organização Regional responsável deve encaminhar o Informe de Sessão Plenária para o DECEA, o qual encaminhará para as demais Organizações Regionais.

## **Seção II**

### **Sessão Plenária de Doutrina Operacional**

Art. 22. Sessão Plenária de Doutrina Operacional: será realizada anualmente, no mês de novembro, em Elo de Doutrina Operacional determinado pelo DECEA.

Art. 23. O rito da Sessão Plenária de Doutrina Operacional deverá seguir documento específico estabelecido pelo DECEA.

Art. 24. Profissionais de áreas específicas do SISCEAB, que possam contribuir para a definição de um produto doutrinário, poderão ser convidados a participar das Sessões Plenárias na qualidade de membros consultivos.

Art. 25. As matérias doutrinárias apreciadas e as decisões tomadas nas Sessões Plenárias serão formalizadas no Informe da Sessão Plenária.

## **CAPÍTULO IV**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26. Devido à complexidade e ao volume de informações que se espera tramitar no fluxo processual relacionado à Doutrina Operacional, será necessário que os Comandantes das Organizações disponibilizem recursos humanos suficientes para atender às necessidades vigentes, podendo ser alocados mais profissionais ou carga horária mensal, caso haja necessidade e disponibilidade no PSNA.

Art. 27. O ICEA deverá analisar os casos de impedimento na execução da ADT e, se julgados pertinentes, encaminhá-los ao DECEA para apreciação.

Art. 28. Deverá ser dada publicidade aos produtos doutrinários por meio de sítio eletrônico específico para promoção das atividades da doutrina operacional.

Art. 29. Os Comandantes das Organizações Regionais deverão realizar gestões a fim de que o efetivo de Elementos de Doutrina Operacional da OTDO seja composto por, pelo menos, um ATCO por tipo de Órgão ATC (ACC, APP e TWR).

Art. 30. Os casos não previstos nesta Instrução serão apreciados pelo Sr. Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA.

Art. 31. A redação dessa Instrução teve como parâmetro as seguintes normas:

I - BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **PCA 11-159: Plano de Implementação da Doutrina Operacional nos Órgãos de Controle de Tráfego Aéreo**. Portaria DECEA nº 62/DGCEA, de 25 de abril de 2016;

II - BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **MCA 63-19: Cultura de Segurança Operacional no SISCEAB**. Portaria DECEA nº 21/DGCEA, de 15 de fevereiro de 2017;

III - BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-42: Simulação ATM no Âmbito do SISCEAB**. Portaria DECEA nº 103/DGCEA, de 15 de maio de 2020;

IV - BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **MCA 100-22: Metodologia de Indicadores ATM no Âmbito do SISCEAB**. Portaria nº 257/DGCEA, de 10 de novembro de 2020;


V - BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. **DCA 1-1: Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira – Volume I**. Portaria nº 1.224/GC3, de 10 de novembro de 2020;

VI - BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **TCA 37-1: Programa de Atividades de Ensino e Atualização Técnica do DECEA (PAEAT)**. Portaria nº 1.195/DGCEA, de 14 de dezembro de 2023;

VII - BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos. **TCA 37-23: Cursos, Estágios e Treinamentos do Programa de Capacitação do SIPAER, Ministrados pelo CENIPA**. Portaria nº 41/DFA-SSEAD, de 27 de outubro de 2023; e

VIII - BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. **NSCA 5-2: Norma de Sistema para Atos normativos no Âmbito do Comando da Aeronáutica**. Portaria GABAER/GC3 nº 661, de 21 de dezembro de 2023.

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE EVENTO EM STR

	<p><b>FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE EVENTO EM STR</b></p> <p>(NOME DO ÓRGÃO/SETOR RESPONSÁVEL)</p>
---	--

### 1. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DIDÁTICAS

#### 1.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO TEÓRICO (SE HOVER)

<b>APRESENTAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E REVISÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
<b>CAMPO:</b> Técnico Especializado	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b> APP-BR
	<b>CH: 04 TEMPOS</b>
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	
a) Utilizar as ferramentas disponíveis ..... (Ap); e b) Padronizar atuação operacional ..... (Ap).	

#### 1.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PRÁTICO

<b>SIMULAÇÃO DE OPERAÇÃO NO LABSIM</b>	<b>CH: 04 TEMPOS</b>
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	
a) Aplicar os procedimentos de coordenação .....(Ap); b) Aplicar os procedimentos de transferência de comunicação e controle .....(Ap); c) Executar as técnicas de Vigilância ATS .....(Ap); d) Permitir a interação instrutor/aluno .....(Ap); e) Empregar os recursos do simulador .....(Ap); f) Descrever os procedimentos operacionais do controle convencional .....(Cn); g) Justificar os procedimentos específicos no controle convencional .....(Cp); h) Empregar os procedimentos de operação convencional em exercícios práticos no Simulador .....(Ap); i) Aplicar a fraseologia adequada (português/inglês) no controle convencional .....(Ap); e j) Analisar a progressão das trajetórias dos tráfegos .....(An).	



## FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE EVENTO EM STR

(NOME DO ÓRGÃO/SETOR RESPONSÁVEL)

### 1.3 RECOMENDAÇÕES METODOLÓGICAS

A STR será conduzida através de instrução prática no próprio ambiente de Simulação. Este treinamento será desenvolvido mediante aulas práticas, obedecendo à sequência das unidades didáticas.

O exercício será precedido de um *briefing* com orientações e recomendações sobre os conceitos que serão aplicados durante os exercícios. Na conclusão será realizado um *debriefing* com as correções necessárias, promovendo, assim, discussões dirigidas sobre o tema.

### 1.4 QUADRO DE TRABALHO DIÁRIO

COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SEÇÃO DE INSTRUÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA – CINDACTA I			
QUADRO DE TRABALHO DIÁRIO OU SEMANAL			
STR SAGITÁRIO			
Data	Horário	Assunto	Instrutor
1º DIA	0800/0850	ABERTURA/NIVELAMENTO	ICEA/ INSTRUTOR
	0900/0950	FRASEOLOGIA 1	INSTRUTOR
	1000/1050	FRASEOLOGIA 1	INSTRUTOR
	1100/1150	TÉCNICAS DE VIGILÂNCIA ATS	INSTRUTOR
	1300/1350	PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO CONVENCIONAL	INSTRUTOR
	1400/1450	PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO CONVENCIONAL	INSTRUTOR
	1500/1550	<i>BRIEFING E DEBRIEFING</i>	INSTRUTOR
	1600/1650	<i>BRIEFING E DEBRIEFING</i>	INSTRUTOR
Observações:			
_____ Assinatura do chefe do PSNA			

## CARACTERÍSTICAS DOS EXERCÍCIOS

### **Exercício X**

Exercício de familiarização com Sistema Operacional SAGITARIO.


O exercício reproduzirá a circulação na TMA-BR com baixo volume de tráfego, englobando todos os setores do APP-BR (exceto o setor visual). A finalidade deste exercício é propiciar contato com o *software* na simulação em tempo real e permitir a utilização...

### **Exercício Y**

Exercício de familiarização com Sistema Operacional SAGITARIO.

O exercício reproduzirá a circulação na TMA-BR com baixo volume de tráfego, englobando todos os setores do APP-BR (exceto o setor visual). A finalidade deste exercício é desenvolver agilidade de manipulação do *software* SAGITARIO na simulação em tempo real...

**ANEXO III – FICHA DE MONITORAMENTO DA DOCTRINA OPERACIONAL EM EVENTO DE STR – ICA 63-45**

		<b>FICHA DE MONITORAMENTO DA DOCTRINA OPERACIONAL EM EVENTO DE STR - ICA 63-45</b>			
<b>Nº:</b>		<b>PSNA MONITORADO:</b>			
<b>PERÍODO:</b>		<b>STR:</b>	<b>INTEGRADO ( ) ISOLADO ( ) MISTO ( )</b>		
<b>Nome do Elemento de DOp / PSNA DE ORIGEM:</b>					
<b>Este formulário refere-se exclusivamente ao monitoramento do PSNA, assim sendo, as respostas não retratam a avaliação individual de ATCO</b>					
Nº	Abordagem	Item	Questões	Respostas	
				SIM	NÃO
1	Implementação de ADT	1.1	As ADT afetas foram implementadas? Quais e por quê?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.2	Houve óbices na implementação das ADT? Quais e por quê?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	Acompanhamento de atividades operacionais <i>in loco</i>	2.1	Existem Elementos de DOp no PSNA? Quantos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		2.2	Existem FRDO produzidas no PSNA?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		2.3	Existem PAD produzidas pelo PSNA?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		2.4	Existe um Elemento de DOp do PSNA designado para acompanhar o evento de STR?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	Coleta de informações	3.1	Existem Projetos de DOp no PSNA? Quais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		3.2	Há alguma Boa Prática Observada durante o evento de STR? Quais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		3.3	Há alguma Prática Observada durante o evento de STR que mereça apreciação Doutrinária? Quais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		3.4	Existe integração de informações da Seção de Instrução e Segurança Operacional com a DOp? Quais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		3.5	Existe produção e/ou acompanhamento por meio de Indicadores de Desempenho? Quais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		3.6	É utilizado os indicadores e metas do SMS nos processos doutrinários? Quais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		3.7	Os AVOP pertinentes entram nas atualizações do Modelo Operacional? Comente.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		3.8	O evento de STR ocorreu conforme o preenchido no FPESTR? Pontue.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		3.9	O evento de STR contemplou algo além do previsto na ICA 100-42 e no FPESTR? Pontue.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	Divulgação da DOp	4.1	Existe divulgação de DOp? Por quem e como é realizada?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		4.2	Há divulgação de FRDO/ PAD/ADT? Por quem e como é realizado?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	Monitoramento da eficácia e eficiência das ADT implementadas	5.1	Existe impacto positivo de implantação de ADT de seu PSNA? Quais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		5.2	Existe impacto negativo de implantação de ADT no PSNA observado? Quais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		5.3	Existe pesquisa de satisfação com usuários sobre a implementação de uma ADT?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		5.4	Existe pesquisa, entrevista ou reporte de satisfação com os ATCO sobre a implementação de uma ADT?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		5.5	Existe mecanismo de mensuração da eficácia e eficiência das ADT implantada?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		5.6	Existe proposta do PSNA para atualizar uma ADT?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6	Observação da prática da instrução (habilitação, treinamento e atualização) no PSNA	6.1	Existe Treinamento com demandas da Segurança Operacional?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		6.2	Existe participação da DOp nos processos de elaboração dos exercícios de STR?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		6.3	O PAELS contém exercícios com RICEA atuais (com menos de um ano)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		6.4	Existe participação da DOp nos processos de atualização e/ou capacitação dos ATCO nos PSNA? De que forma?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7	Observação do desenvolvimento da Cultura de Segurança Operacional	7.1	Os Elemento de DOp participam ou tem conhecimento dos projetos de SMS?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		7.2	Existe um programa de fortalecimento ou promoção de Cultura Justa no PSNA (MCA 63-19)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8	Observação as melhores práticas desenvolvidas na localidade	8.1	Existem Boas Práticas implantadas por AVOP? Quais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		8.2	Existem Boas Práticas implantadas por CAOP? Quais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		8.3	Existem Boas Práticas observadas por meio de Indicador de Desempenho ou de Indicador SMS? Quais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		8.4	Existem Boas Práticas locais sem sucesso de implementação? Quais e por quê?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9	Verificação de aderência da atuação com as normas em vigor	9.1	Houve erro ou violação durante o evento de STR? Como foram tratados pelos instrutores?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10	Verificação de necessidades de atualização de normas ou legislações	10.1	Existe participação da DOp nos processos de atualização de normas afetas ao PSNA?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		10.2	Existem apontamentos levantados para atualização / criação de normas durante o evento de STR? Quais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		10.3	Existe proposta de atualização ou confecção de norma não atendida ou não respondido? Quais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11	Verificar os sistemas, equipamentos e tecnologias embarcadas no órgão provedor de atividades operacionais quanto a utilização, a necessidade de atualização e consequências de uma implementação	11.1	Existem apontamentos de melhorias para sistemas e/ou equipamentos ? Quais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		11.2	Existem documentos produzidos com apontamentos de melhorias para sistemas e/ou equipamentos não atendido ou não respondido?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		11.3	Existe participação da Doutrina Op nos processos de atualização dos Sistemas Operacionais, tecnológicos ou equipamentos embarcados nos PSNA? De que forma?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



**FICHA DE MONITORAMENTO DA DOCTRINA OPERACIONAL EM EVENTO DE STR - ICA 63-45**


Nº: \_\_\_\_\_ PSNA MONITORADO: \_\_\_\_\_  
 PERÍODO: \_\_\_\_\_ STR: \_\_\_\_\_ INTEGRADO ( ) ISOLADO ( ) MISTO ( )

**Nome do Elemento de DOp / PSNA DE ORIGEM:**

Este formulário refere-se exclusivamente ao monitoramento do PSNA, assim sendo, as respostas não retratam a avaliação individual de ATCO

Nº	Abordagem	Item	Resposta
1	Implementação de ADT	1.1	
		1.2	
2	Acompanhamento de atividades operacionais <i>in loco</i>	2.1	
3	Coleta de informações	3.1	
		3.2	
		3.3	
		3.4	
		3.5	
		3.6	
		3.7	
		3.8	
4	Divulgação da DOp	4.1	
		4.2	
5	Monitoramento da eficácia e eficiência das ADT implementadas	5.1	
		5.2	
6	Observação da prática da instrução (habilitação, treinamento e atualização) no PSNA	6.4	
7	Observação as melhores práticas desenvolvidas na localidade	7.1	
		7.2	
		7.3	
		7.4	
8	Verificação de aderência da atuação com as normas em vigor	8.1	
9	Verificação de necessidades de atualização de normas ou legislações	9.2	
		9.3	
10	Verificar os sistemas, equipamentos e tecnologias embarcadas no órgão provedor de atividades operacionais quanto a utilização, a necessidade de atualização e consequências de uma implementação	10.1	
		10.3	

**ANEXO IV – FICHA DE MONITORAMENTO DA DOCTRINA OPERACIONAL EM EVENTO DE STR –  
ICA 100-42 – GERAL**

		<b>FICHA DE MONITORAMENTO DA DOCTRINA OPERACIONAL EM EVENTO DE STR - ICA 100-42 - GERAL</b>			
Nº:		PSNA MONITORADO:			
PERÍODO:		STR:	INTEGRADO ( ) ISOLADO ( ) MISTO ( )		
Nome do Elemento de DOp / PSNA DE ORIGEM:					
Este formulário refere-se exclusivamente ao monitoramento do PSNA, assim sendo, as respostas não retratam a avaliação individual de ATCO					
Nº	Abordagem	Item	Questões	Respostas	
				SIM	NÃO
12	<b>OBJETIVOS GERAIS:</b> O planejamento dos exercícios deverá levar em conta os aspectos relacionados abaixo. Diversos tópicos podem ser levados em consideração num único exercício. Os objetivos abaixo aplicam-se a todos órgãos. Cada órgão deverá avaliar a possibilidade de treinar cada tópico relacionado. Onde for impossível ou julgado inapropriado, justificar.	12.1	Emprego e conhecimento da fraseologia padrão para o serviço prestado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.2	Plano de degradação do órgão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.3	Apoderamento ilícito com acionamento do código 7500	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.4	Particularidades contidas no Manual e Modelo Operacional do órgão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.5	Particularidades contidas nas Cartas de Acordo Operacional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.6	Procedimentos Específicos utilizados pela aviação militar (onde houver)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.7	Emergências	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.8	Falha de comunicações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.9	Mudança de pista em uso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.10	Arremetida e aproximação perdida	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.11	Contingência ATC	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.12	Perda de orientação da aeronave	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.13	Procedimentos de saída e chegada por instrumentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.14	Procedimentos de saída e chegada visual	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.15	Sobrecarga de tráfego aéreo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.16	Condições meteorológicas adversas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.17	Procedimentos de Defesa Aérea (coordenações e ações)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.18	Lições aprendidas em ocorrências reais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.19	Acidentes aeronáuticos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.20	Operação convencional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.21	Transição para operação convencional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.22	Aplicação de separação convencional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.23	RPAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.24	Ensaio em voo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.25	Falhas no Sistema de Vigilância ATS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.26	Aplicação de Recomendações de Segurança Operacional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.27	Prática de particularidades normativas contidas em acordos operacionais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.28	Aprimoramento da capacidade de detecção de conflitos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.29	Situações específicas descritas em RICEA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.30	Alterações do espaço aéreo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.31	Redimensionamento ou modificação de setorização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.32	Abertura/agrupamento de setores operacionais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.33	Espaços Aéreos Condicionados (ativação/desativação/uso/ingresso indevido)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.34	Atividades aerodesportivas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.35	Promover melhoria da consciência situacional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.36	Impraticabilidade de pista	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.37	Comunicações utilizando a fraseologia inglesa (10% dos tráfegos, pelo menos)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.38	Operação de aeronave presidencial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.39	Procedimentos relacionados com AVOEM, AVOANAC e AVOMD	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		12.40	Interferência ilícita	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



**FICHA DE MONITORAMENTO DA DOUTRINA OPERACIONAL EM EVENTO DE STR - ICA 100-42 - GERAL**

Nº: \_\_\_\_\_

PSNA MONITORADO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_

STR: \_\_\_\_\_


INTEGRADO ( ) ISOLADO ( ) MISTO ( )

Nome do Elemento de DOp / PSNA DE ORIGEM: \_\_\_\_\_


Este formulário refere-se exclusivamente ao monitoramento do PSNA, assim sendo, as respostas não retratam a avaliação individual de ATCO

Nº	Abordagem	Item	Resposta
12	<p><b>OBJETIVOS GERAIS:</b> O planejamento dos exercícios deverá levar em conta os aspectos relacionados abaixo. Diversos tópicos podem ser levados em consideração num único exercício. Os objetivos abaixo aplicam-se a todos órgãos. Cada órgão deverá avaliar a possibilidade de treinar cada tópico relacionado. Onde for impossível ou julgado inadequado, justificar.</p>	12.1	
		12.2	
		12.3	
		12.4	
		12.5	
		12.6	
		12.7	
		12.8	
		12.9	
		12.10	
		12.11	
		12.12	
		12.13	
		12.14	
		12.15	
		12.16	
		12.17	
		12.18	
		12.19	
		12.20	
		12.21	
		12.22	
		12.23	
		12.24	
		12.25	
		12.26	
		12.27	
		12.28	
		12.29	
		12.30	
12.31			
12.32			
12.33			
12.34			
12.35			
12.36			
12.37			
12.38			
12.39			
12.40			


**ANEXO V – FICHA DE MONITORAMENTO DA DOCTRINA OPERACIONAL EM EVENTO DE STR –  
ICA 100-42 – ACC**

		<b>FICHA DE MONITORAMENTO DA DOCTRINA OPERACIONAL EM EVENTO DE STR - ICA 100-42 - ACC</b>					
		Nº:	PSNA MONITORADO:				
PERÍODO:		STR:	INTEGRADO ( ) ISOLADO ( ) MISTO ( )				
<b>Nome do Elemento de DOp / PSNA DE ORIGEM:</b>							
Este formulário refere-se exclusivamente ao monitoramento do PSNA, assim sendo, as respostas não retratam a avaliação individual de ATCO							
Nº	Abordagem	Item	Questões	Respostas			
				SIM	NÃO		
1	<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b> Complementares aos objetivos gerais.	1.1	Vetoração (onde houver serviço de vigilância ATS)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		1.2	Emprego de técnicas de sequenciamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		1.3	Criar um exercício, contendo, dentre outros aspectos, a obrigação de que seja feito	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		1.4	sequenciamento utilizando apenas a técnica de ajuste de velocidade. Evitar ao máximo o uso de espera	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		1.5	Criar um exercício, contendo, dentre outros aspectos, a obrigação de que seja feito sequenciamento utilizando apenas a técnica de vetoração. Não utilizar STAR (onde houver).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		1.6	Não efetuar esperas neste exercício.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		1.7	Mudança de regra de voo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		1.8	Criar um exercício, contendo, dentre outros aspectos, a obrigação de que seja feito sequenciamento utilizando apenas a técnica do número Mach (específico para ACC-RE).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		1.9	Espaço aéreo RVSM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
				<b>Item</b>	<b>Resposta</b>		
				1.1			
		1.2					
		1.3					
		1.4					
		1.5					
		1.6					
		1.7					
		1.8					
		1.9					


**ANEXO VI – FICHA DE MONITORAMENTO DA DOCTRINA OPERACIONAL EM EVENTO DE STR –  
ICA 100-42 – APP**

		<b>FICHA DE MONITORAMENTO DA DOCTRINA OPERACIONAL EM EVENTO DE STR - ICA 100-42 - APP</b>			
		Nº:		PSNA MONITORADO:	
		PERÍODO:	STR:	INTEGRADO ( ) ISOLADO ( ) MISTO ( )	
Nome do Elemento de DOp / PSNA DE ORIGEM:					
Este formulário refere-se exclusivamente ao monitoramento do PSNA, assim sendo, as respostas não retratam a avaliação individual de ATCO					
Nº	Abordagem	Item	Questões	Respostas	
				SIM	NÃO
1	<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b> Complementares aos objetivos gerais.	1.1	Vetoração (onde houver serviço de vigilância ATS)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.2	Emprego de técnicas de sequenciamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.3	Sequenciamento com volume alto de aeronaves e com aeronaves de diferentes performances ao mesmo tempo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.4	Operações simultâneas nos aeródromos dentro da respectiva TMA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.5	Alta demanda de tráfego	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.6	Utilização de STAR aberta/fechada (onde houver)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.7	Criar um exercício, contendo, dentre outros aspectos, a obrigação de que seja feito sequenciamento utilizando apenas a técnica de ajuste de velocidade. Evitar ao máximo o uso de esperas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.8	Criar um exercício, contendo, dentre outros aspectos, a obrigação de que seja feito sequenciamento utilizando apenas a técnica de vetoração. Não utilizar STAR (onde houver). Não efetuar esperas neste exercício.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.9	Demonstrar os conhecimentos dos critérios de determinação dos mínimos para decolagem IFR dos aeródromos dentro da área de jurisdição do respectivo APP.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.10	Utilização de REA/REH/REAST, onde houver	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.11	Mudança de regra de voo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.12	Separação entre tráfegos VFR x IFR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.13	Voo VFR Especial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
				Item	Respostas
		1.1			
		1.2			
		1.3			
		1.4			
		1.5			
		1.6			
		1.7			
		1.8			
		1.9			
		1.10			
		1.11			
		1.12			
		1.13			

**ANEXO VII – FICHA DE MONITORAMENTO DA DOCTRINA OPERACIONAL EM EVENTO DE STR –  
ICA 100-42 – APP-BR**

		<b>FICHA DE MONITORAMENTO DA DOCTRINA OPERACIONAL EM EVENTO DE STR - ICA 100-42 - APP-BR</b>			
<b>Nº:</b>		<b>PSNA MONITORADO: APP-BR</b>			
<b>PERÍODO:</b>		<b>STR:</b>	<b>INTEGRADO ( ) ISOLADO ( ) MISTO ( )</b>		
<b>Nome do Elemento de DOp / PSNA DE ORIGEM:</b>					
<b>Este formulário refere-se exclusivamente ao monitoramento do PSNA, assim sendo, as respostas não retratam a avaliação individual de ATCO</b>					
Nº	Abordagem	Item	Questões	Respostas	
				SIM	NÃO
1	<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b> Complementares aos objetivos gerais.	1.1	Vetoração (onde houver serviço de vigilância ATS)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.2	Emprego de técnicas de sequenciamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.3	Sequenciamento com volume alto de aeronaves e com aeronaves de diferentes performances ao mesmo tempo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.4	Operações simultâneas nos aeródromos dentro da respectiva TMA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.5	Alta demanda de tráfego	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.6	Utilização de STAR aberta/fechada (onde houver)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.7	Criar um exercício, contendo, dentre outros aspectos, a obrigação de que seja feito sequenciamento utilizando apenas a técnica de ajuste de velocidade. Evitar ao máximo o uso de esperas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.8	Criar um exercício, contendo, dentre outros aspectos, a obrigação de que seja feito sequenciamento utilizando apenas a técnica de vetoração. Não utilizar STAR (onde houver). Não efetuar esperas neste exercício.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.9	Demonstrar os conhecimentos dos critérios de determinação dos mínimos para decolagem IFR dos aeródromos dentro da área de jurisdição do respectivo APP.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.10	Utilização de REA/REH/REAST, onde houver	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.11	Mudança de regra de voo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.12	Separação entre tráfegos VFR x IFR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.13	Voo VFR Especial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b> Para o APP-BR em função da existência de aproximações paralelas	2.1	Treinamento de aproximações paralelas com separação mínima de 3NM entre aeronaves pousando nas duas pistas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		2.2	Simulação de falta de um dos ILS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		2.3	Treinamento de aproximações paralelas simultâneas independentes (APSI)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		2.4	Parâmetros e critérios no uso das APSI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		2.5	Utilização do sistema de pistas de SBBR, nas operações: mista, semi-mista, segregada e monopista	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		2.6	Monitoração de NOZ e NTZ: desvios dentro da NOZ e violação da NTZ durante as APSI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		2.7	Decolagens paralelas simultâneas independentes (DPSI).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nº	Abordagem	Item	Respostas		
1	<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b> Complementares aos objetivos gerais.	1.1			
		1.2			
		1.3			
		1.4			
		1.5			
		1.6			
		1.7			
		1.8			
		1.9			
		1.10			
		1.11			
		1.12			
		1.13			
2	<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b> Para o APP-BR em função da existência de aproximações paralelas	2.1			
		2.2			
		2.3			
		2.4			
		2.5			
		2.6			
		2.7			

**ANEXO VIII – FICHA DE MONITORAMENTO DA DOCTRINA OPERACIONAL EM EVENTO DE STR –  
ICA 100-42 – TWR**

		<b>FICHA DE MONITORAMENTO DA DOCTRINA OPERACIONAL EM EVENTO DE STR - ICA 100-42 - TWR</b>			
		Nº:		PSNA MONITORADO:	
		PERÍODO:	STR:	INTEGRADO ( ) ISOLADO ( ) MISTO ( )	
<b>Nome do Elemento de DOp / PSNA DE ORIGEM:</b>					
Este formulário refere-se exclusivamente ao monitoramento do PSNA, assim sendo, as respostas não retratam a avaliação individual de ATCO					
Nº	Abordagem	Item	Questões	Respostas	
				SIM	NÃO
1	<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b> Complementares aos objetivos gerais.	1.1	Prática de aproximação perdida com decolagem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.2	Prática de aproximação perdida causada por incursão em pista	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.3	Prática de sequenciamento de decolagem levando em conta possíveis degradações, como impraticabilidade de taxiways.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.4	Prática de separação entre pousos e decolagens, levando em consideração a operação IMC.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.5	Demonstrar conhecimento dos critérios de determinação dos mínimos para decolagem IFR do respectivo aeródromo.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.6	Aplicação dos procedimentos de baixa visibilidade (LVP), onde houver	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.7	Implicações da Operação ILS Cat III, onde houver	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.8	Aproximações simultâneas de aviões de helicópteros (utilizando aproximações para taxiways, pátios e áreas remotas do AD).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.9	Execução de procedimento de aproximação perdida com tráfego no circuito de tráfego	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.10	Passagem de Serviço (rendição)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.11	Pouso de aeronave em emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.12	Incursão em pista	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.13	Para aeródromo militar: peel-off, lançamento de fardo, paraquedismo etc.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.14	Operação noturna	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.15	Operações de pouso e decolagens com aeronaves no Circuito de Tráfego	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.16	Decolagens sucessivas mistas: tráfegos VFR e IFR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.17	Tratamento de tráfegos que desconhecem o entorno do aeródromo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.18	Utilização do AD por aeronaves efetuando treinamento de piloto (Asa fixa e asa rotativa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.19	Ordem de prioridade na decolagem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		1.20	Aplicação da separação de decolagem aplicando os critérios de esteira de turbulência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
				Item	Respostas
		1.1			
		1.2			
		1.3			
		1.4			
		1.5			
		1.6			
		1.7			
		1.8			
		1.9			
		1.10			
		1.11			
		1.12			
		1.13			
		1.14			
		1.15			
		1.16			
		1.17			
		1.18			
		1.19			
		1.20			

ANEXO IX – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO EM EVENTO STR

MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE DOCTRINA  
OPERACIONAL EM EVENTO DE STR

Nº: 00/ESDO/2022		PSNA MONITORADO: APP-YY
PERÍODO: 25 à 29 de abril de 2022		STR: PAELS 2022
INTEGRADO ( )	ISOLADO ( X )	MISTO ( )
ELABORADOR: Posto / Graduação e Nome		PSNA: APP-XX
<b>COMPOSIÇÃO:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Formulário de Planejamento de Evento de STR – FPESTR;</li><li>2. Ficha de Monitoramento da Doutrina Operacional em Evento de STR – ICA 63-45;</li><li>3. Ficha de Monitoramento da Doutrina Operacional em Evento de STR – ICA 100-42 – Geral; e</li><li>4. Ficha de Monitoramento da Doutrina Operacional em Evento de STR – ICA 100-42 – APP.</li></ol>		

São José dos Campos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Elemento de Doutrina Operacional

**ANEXO X – FICHA DE REQUISIÇÃO À DOCTRINA OPERACIONAL – FRDO**



**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**  
**SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES**  
**FICHA DE REQUISIÇÃO À DOCTRINA OPERACIONAL – FRDO**



(1) Data:		(2) Nome / E-mail: <b>(opcional)</b>	
(3) Habilitação Operacional: <b>(opcional)</b>		(4) Quanto tempo possui Habilitação Operacional? <b>(opcional)</b>	
(5) Qual Órgão Operacional?		(6) Qual função exerce no Órgão Operacional? <b>(opcional)</b>	
(7) Descrição do Cenário Operacional Atual com os fatos observados:			
(8) Requisição de Melhoria Operacional: <b>(opcional)</b>			
(9) Amparo Normativo: <b>(opcional)</b>			

## PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DA FRDO

1. O campo “**DATA**” deve ser preenchido com a data de emissão da ficha. O elo de Doutrina tem um prazo de 30 dias para responder a FRDO e enviar para a Doutrina Operacional do regional (OTDO);
2. O Campo “**NOME/E-MAIL**” é opcional, estamos mais interessados na ideia a ser relatada. Caso uma requisição não seja atendida, ela será arquivada na OTDO e respondida ao proponente, quando identificada;
3. O campo “**Habilitação Operacional**” deve conter a última habilitação operacional do proponente. Exemplo: Estagiário, Operador, Instrutor, Supervisor, FMC ou Chefe de Equipe;
4. O campo “**Quanto tempo possui Habilitação Operacional**” deve conter a informação do total de tempo do proponente na habilitação operacional informada no campo;
5. O campo “**Qual Órgão Operacional**” deve ser respondido com a informação do PSNA onde o proponente é habilitado;
6. O campo “**Qual função exerce no Órgão Operacional**” deve ser preenchido com a informação de qual função o proponente exerce, além de sua habilitação. Exemplo: Elemento de Doutrina Operacional, Segurança Operacional, TSCEA, Adjunto Operacional, Operador, Manutenção Operacional etc;
7. O campo “**Descrição do Cenário Operacional Atual com os fatos observados**” deve conter uma descrição da observação, origem e circunstâncias que motivaram o relato. Pode descrever uma boa prática operacional e/ou uma lição operacional aprendida a serem replicadas no SISCEAB, ou uma problemática operacional a ser mitigada/resolvida, sendo a solução difundida para os demais PSNA do SISCEAB, quando aplicável. Data, hora e quaisquer outras informações que o proponente julgar cabíveis são desejáveis;
8. O campo “**Requisição de Melhoria Operacional**” deve ser preenchido apenas se o proponente vislumbrar uma melhor prática desejada, no contexto da problemática descrita no campo 7; e
9. O campo “**Amparo Normativo**” deve conter, caso haja e/ou o proponente conheça, regulamentos ou publicações que embasem ou assessorem o relato apresentado nos campos “7” e “8”.

ANEXO XI – PARECER DE ANÁLISE PRELIMINAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

Parecer nº

São José dos Campos, 17 de maio de 2023.

Assunto: Parecer de Análise Preliminar relativa a Ficha de Requisição à Doutrina Operacional (FRDO) ou Proposta de Ação Doutrinária (PAD) nº 1/APP-XX/2023.

Anexo: A. Ficha de Requisição à Doutrina Operacional (FRDO) 01/2023 ; e  
B. Proposta de Ação Doutrinária (PAD) nº 1/APP-XX/2023.

1. **FINALIDADE**
2. **DOCUMENTOS ANALISADOS**
3. **ANÁLISE OPERACIONAL**
4. **CONCLUSÃO**

Elaborado por:

**FULANO DE TAL 2S BCT**  
Elemento de Doutrina Operacional Local

Aprovado por:

**FULANO DE TAL Ten/Cap Esp Aer CTA**  
Chefe do PSNA

**ANEXO XII – PROPOSTA DE AÇÃO DOCTRINÁRIA – PAD**

<b>COMANDO DA AERONÁUTICA</b> DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO <u>SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES</u> <b>PROPOSTA DE AÇÃO DOCTRINÁRIA – PAD</b>		
<b>Data:</b>	<b>Nº: Controle do proponente</b> (01/TWR-CF/2024)	<b>Nº: Numeração controle da Seção de Doutrina Operacional</b> (04/CINDACTA I/2024)
<b>ASSUNTO</b>		
<b>PROPONENTE</b>		
<b>OBJETIVO</b>	<i>Descrição do objetivo da doutrina.</i> <i>Exemplo: Procedimento de briefing do APP.</i>	
<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<i>Descrição das práticas operacionais existentes.</i>	
<b>PROPOSTA DOCTRINÁRIA</b>	<i>Descrição das melhores práticas operacionais a serem implementadas.</i>	
_____	_____	_____
Proponente da PAD	Seção de Doutrina Operacional do Regional	Seção de Doutrina Operacional do ICEA

## PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DA PAD

1. O campo “**DATA**” deverá ser preenchido com a data de emissão da ficha;
2. O Campo “**Numeração do Proponente**” deverá ser preenchido com o número, sequencial, seguido do indicativo do PSNA e o ano. Exemplo: 01/TWR- CF/2024; 04/APP-SP/2023;
3. O campo “**NÚMERO**” deverá ser preenchido com o número, sequencial, seguido do indicativo da OM que possui uma Seção de Doutrina Operacional e o ano. Exemplo: 01/CINDACTA II/2023; 04/CRCEA-SE/2024;
4. O campo “**ASSUNTO**” deverá conter sempre o tema-alvo de caráter doutrinário. Deverá expressar a síntese da doutrina operacional a ser difundida, devendo ser inequívoca e objetiva. Exemplo: Utilização da aeronave R-99 em Operações SAR;
5. O campo “**PROPONENTE**” deverá conter a sigla do elo de Doutrina Operacional que está propondo PAD com o Regional responsável. Exemplo: APP-CT/CINDACTA I;
6. O campo “**OBJETIVO**” deverá conter o propósito a ser alcançado com a apresentação da PAD;
7. O campo “**SITUAÇÃO ATUAL**” deverá conter uma descrição da observação, origem e das circunstâncias que a motivaram, considerando as normas e procedimentos previstos. Neste campo, o proponente irá discorrer sobre a situação observada; e
8. O campo “**PROPOSTA DOUTRINÁRIA**” deverá conter a descrição da melhor prática desejada.

**ANEXO XIII – PARECER TÉCNICO DE DOCTRINA OPERACIONAL**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

Parecer nº São José dos Campos, 17 de maio de 2023.

Assunto: Parecer Técnico de Doutrina Operacional relativo à Proposta de Ação Doutrinária (PAD) N°1/APP-XX/2023.

Anexo: A. Proposta de Ação Doutrinária (PAD) N°1/APP-XX/2023.

1. **FINALIDADE**
2. **DOCUMENTOS ANALISADOS**
3. **HISTÓRICO**
4. **ANÁLISE OPERACIONAL**
5. **PROPOSTA DOCTRINÁRIA**
6. **CONCLUSÃO**

Elaborado por:

**FULANO DE TAL 2S BCT**  
Elemento de Doutrina Regional/ Nacional

Aprovado por:

**SICRANO DE TAL 1º Ten Esp CTA**  
CHEFE DO ELO DA DOCTRINA OPERACIONAL

## ANEXO XIV – AÇÃO DOCTRINÁRIA – ADT

<b>COMANDO DA AERONÁUTICA</b> DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO <u>SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES</u> <b>AÇÃO DOCTRINÁRIA – ADT</b>		
<b>Data:</b>	Nº: 02/SDOP/2021	Prazo para implementação: JUL 2022
<b>Âmbito:</b>	SISCEAB	
<b>Doutrina</b>	Em complemento à legislação em vigor, inserir no MCA 100-16 exemplo de fraseologia a ser utilizada pelo piloto na mudança de regras VFR para IFR.	
<hr style="width: 30%; margin: auto;"/> Responsável pela Aprovação		

### PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DA ADT

1. O campo “**Data**” deverá ser preenchido com a data de emissão da ADT;
2. O campo “**Número**” deverá ser preenchido com o número, sequencial, independentemente da área de aplicação, seguido do indicativo da Doutrina Operacional SDOP e o ano. Exemplo: 01/SDOP/2015; 02/SDOP/2017;
3. O campo “**Âmbito**” define os órgãos responsáveis pelo cumprimento da ADT; e
4. O campo “**Doutrina**” deverá conter a descrição da melhor prática operacional a ser implementada.

## ANEXO XV – FLUXOGRAMA DE PRODUTO DOUTRINÁRIO

